



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.561

AUTORIZA BAIXA DE VEICULOS DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL.

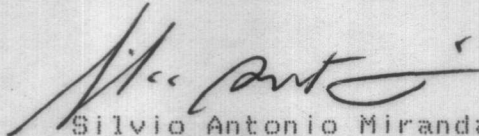
Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Municipio de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica autorizada a baixa dos veiculos do Patrimonio Publico Municipal, abaixo relacionados:

- VEICULOS E MAQUINAS - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO - FICHA No. 47:
 - Chevrolet Caravan Ambulancia - Cor Branca - Placa ON-1019;
 - Chevrolet Opala - Cor Branca - Placa OM - 5619;
 - Volkswagen Brasilia - Cor Branca - Placa ON - 1027.
- VEICULOS EDUCACAO E CULTURA - TRANSPORTE ESCOLAR - FICHA No. 47-A:
 - Kombi - Cor Azul - Placa - ON - 1021;
 - Kombi - Cor Verde - Placa - ON - 1025.

Artigo 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 10 de Marco de 1992.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal